

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1391

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DECRETA:**

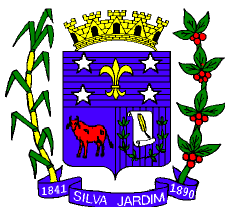
**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 623.000,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	24	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0103	SEMEC/CT	156	R\$ 30.000,00
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	189	R\$ 203.000,00
08.02.12.361.0012.2.028.000	3.3.90.36	0101	SEMEC/CT	212	R\$ 34.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	357	R\$ 20.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	364	R\$ 220.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	0102	SEMAAP	365	R\$ 1.000,00
13.01.04.122..0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS	476	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	515	R\$ 25.000,00
18.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMORD	608	R\$ 9.000,00
18.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMORD	610	R\$ 1.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	0205	SEMEC/CT	710	R\$ 60.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMGAB	23	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMEC/CT	116	R\$ 45.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0103	SEMEC/CT	160	R\$ 30.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	166	R\$ 133.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0205	SEMEC/CT	167	R\$ 15.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.92	0102	SEMEC/CT	172	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.36	0102	SEMEC/CT	181	R\$ 50.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

08.02.123.61.0006.2.025.000	3.3.90.39	0101	SEMEC/CT	210	R\$ 34.000,00
11.01.20.606.0037.1.075.000	4.4.90.51	0102	SEMAAP	360	R\$ 180.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.36	0102	SEMAAP	363	R\$ 1.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	369	R\$ 60.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS	481	R\$ 10.000,00
13.02.08.243.0047.2.093.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	491	R\$ 5.000,00
13.02.08.243.0047.2.095.000	4.4.90.51	0208	SEMTHPS/FMAS	499	R\$ 20.000,00
18.01.04.125.0024.2.091.000	4.4.90.52	0102	SEMORD	607	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de Fevereiro de 2012.

**Marcello Cabreira Xavier**  
Prefeito